



TERMO DE REFERÊNCIA – SUBSTITUIÇÃO DE CANCELAS ELETRONICA E MOTOR PARA PORTÃO

Art. 6 - XXIII da Lei nº 14.133/2021

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Definição do Objeto

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **substituição de equipamentos de controle de acesso** na Câmara Municipal de Ipatinga, visando à melhoria na segurança e na gestão de acesso ao estacionamento. O escopo inclui:

- **Desinstalação do equipamento a ser substituído, fornecimento e instalação de uma nova cancela eletrônica** para o controle de entrada e saída de veículos no estacionamento.
- **Desinstalação do equipamento a ser substituído, fornecimento e instalação de um novo motor para o portão eletrônico** localizado na entrada do subsolo, utilizado parcialmente como área de estacionamento.

Serviços auxiliares

Serviços de alvenaria e serralheria: Todos os serviços de alvenaria e serralheria necessários para a instalação dos equipamentos devem ser providos pela contratada, garantindo que a instalação seja concluída de forma adequada e que os dispositivos estejam corretamente fixados e operantes.

2. Natureza do Objeto

Trata-se de uma **contratação de bens e serviços comuns** para instalação e substituição de dispositivos de segurança, com o objetivo de garantir a integridade patrimonial e o controle seguro de acessos.



3. Quantitativos

- **01 (uma) cancela eletrônica**, com barreira articulada de alumínio de 4 (quatro) metros de comprimento total, com sistema de controle automatizado. Incluso 5 (cinco) controles remotos já codificados e 01 (um) botoeira de inox para acionamento manual.
- **01 (um) motor para portão eletrônico basculante**, compatível com o portão existente na entrada do subsolo e com acionamento de segurança anti-esmagamento. Incluídos todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do mesmo, inclusive ajustes de peso e contra-peso no portão, se necessário. Fornecer juntamente 5 controles remotos já codificados.

4. Prazo da Execução do Serviço

A execução do serviço deverá ser concluída em até **15 (quinze) dias** a contar da do recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento similar. Prazo que compreende a desinstalação, entrega, instalação e aceitação final dos equipamentos.

5. Possibilidade de Prorrogação

Em caso de justificativa técnica ou administrativa devidamente comprovada, o prazo de execução poderá ser prorrogado por até 10 (dez) dias, mediante solicitação formal e justificativa da contratada, com anuência da administração da Câmara Municipal de Ipatinga. A prorrogação deverá seguir os limites estabelecidos pela legislação vigente e as condições de execução do contrato.



b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Justificativa da Ausência de Estudos Técnicos Preliminares

Para a presente contratação, não foram elaborados Estudos Técnicos Preliminares (ETP), uma vez que a solução para a necessidade identificada é objetiva e claramente definida: a substituição de equipamentos específicos (cancela eletrônica e motor do portão eletrônico) que já se encontram em estado de desgaste e próximo ao fim de sua vida útil.

Necessidade da Contratação

A necessidade da substituição é justificada pela condição atual dos equipamentos, os quais apresentam falhas recorrentes e comprometem a segurança e o controle de acesso ao estacionamento e ao subsolo da Câmara Municipal de Ipatinga. Esses dispositivos, com mais de 10 anos de uso, já estão obsoletos, e sua substituição é fundamental para:

- **Assegurar a segurança patrimonial**, evitando acessos não autorizados e reduzindo os riscos de falhas críticas.
- **Promover um controle eficiente e ágil de veículos autorizados**, minimizando riscos de segurança para servidores e visitantes.
- **Reduzir custos de manutenção corretiva** associados a equipamentos desgastados e obsoletos.

Objetivos da Contratação

Esta contratação visa melhorar a gestão e a segurança do estacionamento da Câmara Municipal, promovendo a proteção do patrimônio público, a integridade dos usuários e a otimização dos recursos públicos empregados.



c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

1. Aquisição e Instalação

A solução envolve a aquisição de uma nova cancela eletrônica e de um motor para o portão eletrônico do estacionamento e subsolo da Câmara Municipal de Ipatinga. Esses equipamentos serão selecionados com base em critérios de durabilidade, segurança e eficiência energética, de modo a garantir desempenho adequado em operações contínuas e sob diversas condições de uso. A instalação será realizada pela contratada, que deverá integrar os novos dispositivos ao sistema de controle de acesso existente, assegurando a plena funcionalidade.

2. Operação e Manutenção

Durante o ciclo de vida útil dos equipamentos, estima-se que os dispositivos terão baixo custo de manutenção devido à sua tecnologia moderna e durável. A manutenção preventiva será recomendada para garantir o desempenho contínuo e a integridade dos equipamentos. A contratada deverá fornecer instruções detalhadas sobre a operação segura dos equipamentos, bem como treinamento básico para o pessoal de segurança e manutenção da Câmara Municipal.

3. Vida Útil e Eficiência Operacional

A solução está projetada para uma vida útil estimada de pelo menos **10 anos**, considerando as especificações de uso e a durabilidade dos componentes. Para maximizar a eficiência e reduzir a necessidade de manutenção corretiva, os equipamentos contarão com tecnologias que previnem falhas, como sistemas de desbravamento manual e sensores anti-esmagamento. Esses dispositivos também contribuirão para uma operação mais segura, eficaz e sustentável, minimizando custos e garantindo segurança a longo prazo.

4. Garantia e Assistência Técnica

A contratada fornecerá garantia mínima de **24 meses** para os novos equipamentos, cobrindo eventuais manutenções corretivas e substituições de peças que se tornem necessárias. Além disso, a empresa deverá oferecer assistência técnica para suporte inicial durante o período de adaptação ao novo sistema.



5. Descarte e Sustentabilidade

Ao final da vida útil dos novos equipamentos, o descarte deverá seguir as normas ambientais vigentes, buscando soluções sustentáveis e, sempre que possível, com aproveitamento ou reciclagem de componentes. Essa etapa de descarte será planejada conforme regulamentações locais e considerando o menor impacto ambiental possível.

d) requisitos da contratação

Requisitos Técnicos dos Equipamentos

- **Cancela Eletrônica**

- Velocidade de abertura/fechamento de 2 a 4 segundos, adequada ao controle seguro e eficiente de entrada e saída de veículos.
- Barreira articulada de alumínio com comprimento de 4 metros, resistente a intempéries e corrosão.
- Mecanismo de destravamento manual para casos de emergência ou falha de energia.

- **Motor para Portão Eletrônico**

- Capacidade de tração compatível com o peso e dimensões do portão existente no subsolo.
- Sistema de segurança anti-esmagamento.
- Funcionamento silencioso e com baixa vibração para não interferir na operação rotineira do ambiente.
- Recurso de acionamento de emergência para uso em situações de falha técnica ou interrupção de energia.

Requisitos de Qualidade e Durabilidade

- Os equipamentos devem ter qualidade e durabilidade comprovadas, com expectativa de vida útil mínima de **10 anos** em operação regular.
- Certificação e conformidade com normas de segurança vigentes (incluindo normas de controle de acesso e de equipamentos eletrônicos de segurança).
- Garantia mínima de **24 meses** contra defeitos de fabricação e falhas de instalação.



Requisitos de Instalação e Integração

- A contratada deverá prover documentação técnica detalhada sobre a instalação e o funcionamento dos equipamentos, além de treinamento básico ao pessoal da Câmara Municipal sobre o uso e manutenção dos dispositivos.

Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência Energética

- Os equipamentos devem ter tecnologia que minimize o consumo de energia elétrica durante a operação.
- Prioridade para componentes recicláveis e sistemas que atendam a requisitos de sustentabilidade ambiental, com descarte adequado ao final da vida útil dos produtos.

Requisitos de Assistência Técnica e Manutenção:

- A contratada deverá oferecer suporte técnico durante o período de adaptação aos novos equipamentos.
- Em casos de necessidade de manutenção corretiva, a contratada deve garantir atendimento rápido e eficiente para minimizar o impacto na operação da Câmara Municipal.

Requisitos de Habilitação do Fornecedor:

- A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em instalação de sistemas de controle de acesso e dispositivos de segurança similares, apresentando atestados de capacidade técnica.
- Certificação e registro junto aos órgãos competentes, quando aplicável, e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Início do Contrato e Preparação

- **Planejamento da Execução:** A contratada deverá apresentar um plano detalhado de execução em até **3 dias úteis** após a assinatura do contrato, incluindo cronograma de desinstalação, entrega, instalação e treinamento.



- **Reunião Inicial:** Será realizada uma reunião de alinhamento entre a contratada e a equipe de fiscalização da Câmara Municipal, para esclarecer etapas, responsabilidades e expectativas.

Execução dos Serviços

- **Prazo de Execução:** A contratada deverá providenciar a execução completa dos serviços em até **10 dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento similar.

Treinamento e Documentação:

- **Treinamento:** A contratada deverá fornecer treinamento básico para o pessoal de segurança e manutenção da Câmara Municipal, explicando a operação e procedimentos de emergência dos novos equipamentos.
- **Entrega de Documentação Técnica:** Ao final da instalação, a contratada deverá fornecer toda a documentação técnica dos equipamentos, incluindo manuais de operação, certificados de garantia, e instruções de manutenção.

Período de Observação e Garantia:

- **Garantia de 24 Meses:** Durante o período de garantia, a contratada será responsável por qualquer manutenção corretiva necessária devido a falhas técnicas ou defeitos de fabricação, sem custo adicional.
- **Suporte Técnico Inicial:** Nos primeiros 30 dias após a instalação, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico imediato para ajustes e orientações adicionais que se façam necessários.

Encerramento da Execução:

- **Aceite Final:** Após o período de observação e a validação do pleno funcionamento dos equipamentos, a Câmara Municipal emitirá um termo de aceite final, encerrando oficialmente o contrato.
- **Relatório Final de Execução:** A contratada deverá entregar um relatório final de execução, detalhando as atividades realizadas, eventuais ajustes ou manutenções e orientações para a continuidade da operação.



- **Descarte dos Equipamentos Substituídos:** Os equipamentos antigos serão recolhidos e descartados de acordo com normas ambientais, sob responsabilidade da Câmara Municipal, garantindo um procedimento ambientalmente adequado.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

1. Designação de Fiscal do Contrato

A Câmara Municipal de Ipatinga designará um **Fiscal de Contrato**, responsável por acompanhar todas as etapas da execução e garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Esse fiscal terá a função de interagir com a contratada, realizar vistorias, validar entregas e resolver eventuais dúvidas ou questões que possam surgir ao longo da execução.

2. Acompanhamento e Fiscalização das Etapas de Execução

Recebimento dos Equipamentos: O fiscal realizará uma inspeção detalhada dos equipamentos entregues, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas descritas no contrato. Caso sejam identificadas não conformidades, o fiscal registrará as pendências e solicitará a correção à contratada.

Monitoramento da Instalação: Durante a instalação, o fiscal ou equipe técnica designada acompanhará a execução dos trabalhos, verificando a correta integração dos equipamentos ao sistema de controle de acesso e a aplicação das práticas de segurança e qualidade.

Realização dos Testes Operacionais: Após a instalação, o fiscal deverá presenciar e validar os testes operacionais dos equipamentos, certificando-se de que estão em pleno funcionamento e de que todas as funcionalidades estão operantes e de acordo com o previsto.

3. Registro de Atividades e Ocorrências

O fiscal de contrato deverá manter um registro de ocorrências, onde anotará as atividades realizadas, observações sobre o andamento da execução, eventuais ajustes ou correções solicitadas, e prazos cumpridos.



Esse registro servirá como base para avaliação do cumprimento do contrato e será utilizado na análise para a emissão do termo de aceite final.

4. Avaliação do Cumprimento de Prazos e Qualidade

Verificação de Prazos: O fiscal acompanhará o prazo para execução integral do objeto. Em caso de atrasos injustificados, serão aplicadas as penalidades previstas na lei 14.133/2021.

Avaliação da Qualidade dos Equipamentos: Ao longo da execução, o fiscal verificará a qualidade dos equipamentos e a conformidade com as especificações, assegurando que os produtos entregues correspondam ao que foi contratado e tenham a durabilidade e eficiência previstas.

5. Gestão da Garantia e Suporte Técnico

Controle do Período de Garantia: Durante o período de 24 meses de garantia, o fiscal será responsável por registrar qualquer falha ou problema identificado nos equipamentos e acionar a contratada para que realize a manutenção corretiva.

Acompanhamento do Suporte Técnico Inicial: Nos primeiros 30 dias após a instalação, o fiscal acompanhará o suporte técnico oferecido pela contratada, assegurando que ajustes e orientações sejam realizados conforme necessário.

6. Relatórios de Gestão e Avaliação do Contrato:

O fiscal de contrato elaborará um relatório consolidado sobre o desempenho da contratada, a qualidade dos equipamentos e a conformidade com o Termo de Referência.

Esse relatório final será arquivado pela Câmara Municipal e servirá de referência para futuras contratações e avaliações de fornecedores.

g) critérios de medição e de pagamento

Medição e Aceite dos Serviços:

- A medição será realizada em uma única etapa, ao término da instalação dos equipamentos, contemplando a **desinstalação, entrega, instalação, testes operacionais e treinamento** do pessoal designado.



- Após a conclusão dos serviços, o Fiscal do Contrato fará uma inspeção final para verificar a conformidade dos equipamentos instalados com as especificações descritas no Termo de Referência.
- O aceite final será emitido após a validação de que todos os requisitos e funcionalidades foram atendidos e que os equipamentos estão operando conforme o previsto.

Condições para o Pagamento

- O pagamento será realizado em **parcela única**, correspondente ao valor total do contrato, após a conclusão da medição e a emissão do termo de aceite final pelo Fiscal do Contrato.
- Para que o pagamento seja autorizado, a contratada deverá apresentar:
 - Nota fiscal correspondente aos serviços prestados.
 - Termo de garantia dos equipamentos, com validade mínima de 24 meses.

Prazo para o Pagamento

- A Câmara Municipal de Ipatinga realizará o pagamento em até **5 (cinco) dias** após a apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que os serviços tenham sido devidamente aceitos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.

Penalidades por Atraso ou Inadequação

- Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega e instalação dos equipamentos, ou se forem detectadas não conformidades, o pagamento poderá ser retido até que as pendências sejam resolvidas, conforme previsto nas cláusulas de penalidades do contrato.



h) forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de Seleção

- A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, se possível, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar ampla competitividade e obtenção da melhor proposta.
- O processo licitatório seguirá todos os procedimentos e diretrizes normativas aplicáveis, assegurando transparência, legalidade e impessoalidade.

A justificativa para realizar a aquisição do motor e da cancela por dispensa de licitação pode se basear em critérios específicos da Lei 14.133/2021, considerando situações que justificam a dispensa. Aqui estão algumas justificativas que podem ser aplicáveis:

1. Valor da Contratação (Art. 75, Inciso II)

- A dispensa de licitação pode ser aplicada se o valor da contratação não ultrapassar os limites previstos para dispensa.
- Se o valor estimado para a compra do motor e da cancela estiver dentro desse limite, a contratação por dispensa pode ser justificada, permitindo um processo mais célere e eficiente para resolver uma necessidade urgente de segurança e controle de acesso.

2. Risco à Segurança e Urgência (Art. 75, Inciso VIII)

- Em situações onde há comprometimento da segurança e o funcionamento precário dos equipamentos representa risco de acesso não autorizado ao prédio, a contratação pode ser realizada por dispensa em razão da urgência.
- O estado desgastado e o mau funcionamento dos equipamentos atuais indicam que a Câmara precisa restaurar rapidamente o controle de acesso e garantir a proteção do patrimônio, justificando a dispensa com base na urgência.



3. Baixa Complexidade da Solução (Art. 75)

- A dispensa de licitação também é justificada quando a solução para a necessidade é simples e bem definida, como é o caso da substituição de equipamentos específicos que já estão desgastados.
- Dada a especificidade do motor e da cancela, a contratação por dispensa permite uma resposta rápida, especialmente em um cenário onde a solução não requer um processo licitatório complexo.

Critério de Julgamento

- A seleção do fornecedor será baseada no critério de **menor preço global**, desde que o proponente atenda a todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade e condições descritas no Termo de Referência.
- Propostas que não atendam aos requisitos mínimos especificados para a cancela eletrônica, o motor do portão, ou os serviços auxiliares (como alvenaria e serralheria), serão desclassificadas, mesmo que apresentem preços inferiores.

Requisitos de Habilitação do Fornecedor

- A empresa proponente deverá comprovar:

Capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica, que demonstrem experiência prévia em serviços similares de instalação de dispositivos de controle de acesso (cancela e portão eletrônico).

Regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas (ou positivas com efeito de negativa) de débitos fiscais, previdenciários e de outras obrigações legais, conforme exigido por lei.

Critérios de Desempate

- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação, priorizando empresas que atendam a condições de prioridade estabelecidas (por exemplo, micro e pequenas empresas, quando aplicável).



- Persistindo o empate, poderão ser utilizados sorteios ou critérios adicionais de acordo com a regulamentação vigente.

Garantias e Qualidade dos Equipamentos

- Para assegurar a durabilidade e confiabilidade dos produtos, o fornecedor deverá apresentar garantias de fábrica e certificação de qualidade para os equipamentos propostos (cancela eletrônica e motor do portão).
- Somente serão aceitas propostas de fornecedores que comprovem que seus produtos atendem aos padrões técnicos exigidos no Termo de Referência.

Documentação Exigida

- Além dos documentos para habilitação e comprovação de capacidade técnica, o fornecedor deverá apresentar proposta detalhada, incluindo especificações dos equipamentos oferecidos e confirmação de que está de acordo com as condições de pagamento e prazos estabelecidos.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

Vide Relatório da Pesquisa de Preços, anexa aos autos, elaborada pela Gerência de Compras e Suprimento, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

j) adequação orçamentária

10.100.001.01.031.0001.2.003 339039140000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Elemento: 19 Sub elemento: 60



Ipatinga, 07 de Novembro de 2024.

Equipe Técnica:

Gilberto Gonçalves da Silva
Técnico do Legislativo de Nível Médio

Rodrigo Nunes Bernardo
Assistente Técnico do Legislativo

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral